



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria n.º 449/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **08h 59min do dia 18/03/2015 até o dia 30/03/2015 às 08h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 30/03/2015.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **30/03/2015, às 09h 00min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR LOTE:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de reforma incluindo material e mão de obra (peças novas), dos maquinários; Motoniveladora HUBER WARCO 140S, Motoniveladora CATERPILLAR 120B-1, Trator de Esteira D4E e do veículo Peugeot VAM BOXER, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;
- 2.2.** Estão impedidas de participar da presente licitação:
 - 2.2.1.** As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
 - 2.2.2.** Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
 - 2.2.3.** Aquelas que estiverem em regime de falência;
 - 2.2.4.** Empresas em forma de consórcio.
- 2.3.** A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

- 3.1. ANEXO I –** Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. ANEXO II –** Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. ANEXO III –** Declaração de idoneidade;
- 3.4. ANEXO IV –** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. ANEXO V –** Modelo de Carta de Credenciamento (PROCURAÇÃO);
- 3.6. ANEXO VI –** Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. ANEXO VII –** Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente



registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na PROCURAÇÃO os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme **MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V**.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.3.1. Os documentos do ITEM 4.2 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.3.2. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia útil, antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

A) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

Razão Social da Licitante

B) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;



6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total, que será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.2. O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal + certidão negativa quanto à dívida ativa com a união), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Obs.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 dias anteriores à abertura.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

- Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.



- Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emissor;

- **A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral, deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.**

7.5. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.7. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.cidadecompras.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Lote observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada lote será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para **"início da sessão de disputa de preços"**, os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do lote será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

12.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar os veículos prontos (material e mão de obra) em um prazo máximo de 30(trinta), ficando a cargo da mesma o transporte de ida e de volta até a cidade onde serão realizados os serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

12.2. A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes neste edital ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Obras, Transp. e Infraestr.	2	074	Conserv. Mantu. Frota de Ceic. Maq. e Equipamentos	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2502
Secret. Munic. Obras, Transp. e Infraestr.	2	074	Conserv. Mantu. Frota de Ceic. Maq. e Equipamentos	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	5361
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	178	Conserv. Manut. da Frota de Veic. Maq. e Equip. Setor Rural	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	2509
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	178	Conserv. Manut. da Frota de Veic. Maq. e Equip. Setor Rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1575
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1589
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1590
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1589
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1590

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em três parcelas iguais, a primeira em até 30 dias após entrega do objeto, as demais no prazo de 60, e 90 dias, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

15.2. O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do serviço licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

15.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.6. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 16.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-1001 ou 2359.
- 16.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;
- 16.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.
- 16.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 16.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 16.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 16.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 16.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;
- 16.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 16.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 16.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 13 de Março de 2015.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO – Contratação de empresa para serviços de reforma incluindo material e mão de obra (peças novas), dos maquinários; Motoniveladora HUBER WARCO 140S, Motoniveladora CATERPILLAR 120B-1, Trator de Esteira D4E e do veículo Peugeot VAM BOXER, conforme abaixo discriminado:

Lote	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140S						
	Item	Descrição de Peças e Serviços	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 PEÇAS e SERVIÇOS p/ Motoniveladora HUBER WARCO 140S, Motoniveladora CATERPILLAR 120B-1, Trator de Esteira D4E, Peugeot VAM BOXER	1	Kit Embuchamento do eixo dianteiro/ 2 lados	1	Kit		1.730,60	1.730,60
	2	Coletor de descarga completo	1	Unid		1.296,30	1.296,30
	3	Teto da Cabine	1	Unid		1.262,60	1.262,60
	4	Rolamento interno roda dianteira	2	Unid		456,00	912,00
	5	Rolamento externo roda dianteira	2	Unid		609,30	1.218,60
	6	Retentor de rodas dianteira	2	Unid		166,00	332,00
	7	Lonas de freio dianteira	4	Unid		267,00	1.068,00
	8	Cilindro mestre do freio	1	Unid		1.712,00	1.712,00
	9	Cilindro de rodas de freio	6	Unid		306,30	1.837,80
	10	Pistão completo de inclinação da lamina	2	Unid		1.611,30	3.222,60
	11	Rolamento de embreagem	1	Jogo		316,60	316,60
	12	Lamina de Corte	2	Unid		577,30	1.154,60
	13	Parafuso e Porca da Lamina	14	Unid		24,00	336,00
	14	Calço deslizante lateral da Lâmina	1	Jogo		379,60	379,60
	15	Calço deslizante central da lâmina	1	Jogo		382,00	382,00
	16	Rotula de deslizamento da lâmina	2	Unid		401,00	802,00
	17	Correntes do tandem	2	Unid		553,30	1.106,60
	18	Parafuso do pistão de levante e inclinação	8	Unid		21,30	170,40
	19	Pistão de inclinação direção direito/esquerdo	2	Unid		1.758,30	3.516,60
	20	Parafuso do gira circulo	4	Unid		23,60	94,40
	21	Barra de inclinação da direção	2	Unid		1.590,60	3.181,20
	22	Braço curvo da direção	2	Unid		768,60	1.537,20
	23	Elimina Juntas	2	Unid		37,30	74,60
	24	Trava Rosca	3	Unid		25,60	76,80
	25	Material para Pintura (tinta, tiner, massa plástica, silicone para vedação)	1	Jogo		3.600,00	3.600,00
	26	Recondicionar caixa de direção	1	Serviço		1.800,00	1.800,00
	27	Recondicionar sistema de embreagem	1	Serviço		1.633,30	1.633,30
	28	Recondicionar cabine	1	Serviço		1.666,60	1.666,60
	29	Serviço de torno geral	1	Serviço		2.066,60	2.066,60
	30	Serviço geral de chapeamento e pintura	1	Serviço		2.333,30	2.333,30
	31	Serviço de tirar vazamento do motor	1	Serviço		1.366,60	1.366,60
	32	Serviço de solda geral	1	Serviço		1.733,30	1.733,30
	33	Serviço Mecânico destinado quando da recuperação, desmontagem, substituição de peças, limpeza, regulagem, e montagem geral das peças aplicadas na motoniveladora Huber Warco 140s deixando a mesma em perfeito funcionamento	1	Serviço		2.733,30	2.733,30
CATERPILLAR 120B-1							
	Item	Descrição de Peças e Serviços	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

1	Anéis/camisas do motor CAT 6 CIL	6	Unid		413,60	2.481,60
2	Bronzina de mancal	1	Jogo		1.193,30	1.193,30
3	Bronzina de biela	1	Jogo		1.063,30	1.063,30
4	Bucha de comando	4	Unid		79,30	317,20
5	Bucha de biela	6	Unid		56,00	336,00
6	Arruela de encosto	1	Jogo		220,60	220,60
7	Reparo bomba de água	1	Unid		830,30	830,30
8	Jogo de juntas do motor	1	Jogo		1.521,00	1.521,00
9	Velas aquecedoras	6	Unid		188,60	1.131,60
10	Biela do motor	2	Unid		473,30	946,60
11	Virabrequim STD original	1	Unid		2.630,00	2.630,00
12	Kits de embuchamento parte dianteira	1	Kit		1.303,30	1.303,30
13	Reparo dos cilindros de inclinação das rodas	1	Jogo		702,60	702,60
14	Reparos dos cilindros de inclinação da lamina	1	Jogo		789,30	789,30
15	Lonas de freio	4	Unid		393,60	1.574,40
16	Cilindros de freios rodas traseiras	4	Unid		296,60	1.186,40
17	Reparo cilindro mestre	1	Unid		710,60	710,60
18	Reparo caixa de direção	1	Jogo		1.362,00	1.362,00
19	Rolamentos do cavalete	2	Unid		776,30	1.552,60
20	Rotula do gira circulo	1	Unid		887,60	887,60
21	Calços de regulagem correntes do tandem	1	Jogo		270,30	270,30
22	Alojamento de mancal do bloco	1	Serviço		900,00	900,00
23	Alojamento de bielias	1	Serviço		900,00	900,00
24	Trocar buchas de bielias	1	Serviço		360,00	360,00
25	Trocar buchas de comando	1	Serviço		353,30	353,30
26	Aplainar tampa de cilindro (cabeçote)	1	Serviço		583,30	583,30
27	Recuperar trinca no bloco	1	Serviço		1.626,60	1.626,60
28	Serviço de montagem motor	1	Serviço		1.766,60	1.766,60
29	Serviço geral da suspensão, freios, regulagem dos tandem, embuchamento, troca cilindro mestre e reparos dos cilindros de enclinamento das laminas e direção, troca de reparo caixa de direção	1	Serviço		3.800,00	3.800,00
TRATOR DE ESTEIRAS D4E						
Item	Descrição de Peças e Serviços	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de juntas superior	1	Jogo		985,00	985,00
2	Anti-camaras	4	Unid		286,60	1.146,40
3	Velas aquecedoras	4	Unid		204,00	816,00
4	Reparo bomba de água	1	Unid		1.000,00	1.000,00
5	Recondicionar Cabeçote	1	Serviço		1.666,60	1.666,60
6	Serviço de Mão de Obras Geral para perfeito funcionamento do motor	1	Serviço		1.266,60	1.266,60
7	Teste de Estanque (Trincas) Cabeçote	1	Serviço		476,60	476,60
MOTOR VAN PEUGEOT BOXER						
Item	Descrição de Peças e Serviços	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafusos do cabeçote	1	Jogo		607,30	607,30
2	Tensores das correias	1	Jogo		612,60	612,60
3	Jogo de juntas completo do motor	1	Jogo		742,30	742,30
4	Reparo da bomba de água	1	Unid		319,30	319,30
5	Bomba de óleo	1	Unid		1.197,00	1.197,00
6	Jogo de bronzina de biela	1	Jogo		552,00	552,00
7	Jogo de bronzina do mancal	1	Jogo		780,60	780,60
8	Jogo de bucha do comando	1	Jogo		300,00	300,00
9	Kit motor original (pistão/camisa/anéis)	4	Kit		460,60	1.842,40
10	Correia para motor	1	Unid		221,30	221,30
11	Filtro de ar	1	Jogo		395,00	395,00
12	Válvulas de admissão	1	Jogo		500,00	500,00
13	Válvula escape	4	Unid		415,00	1.660,00
14	Guias de válvulas	8	Unid		23,10	184,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

15	Sedes de válvulas	8	Unid		28,30	226,40
16	Filtro lubrificante	1	Unid		122,00	122,00
17	Filtro combustível	2	Unid		93,30	186,60
18	Óleo motor 15w40	6	Litro		62,30	373,80
19	Fluido concentrado T5 p/ radiador	4	Litro		24,00	96,00
20	Serviços de limpeza do sistema de arrefecimento (radiador de água e cooler)	1	Serviço		406,60	406,60
21	Serviço de recondicionar unidades injetoras/bomba de alta pressão e programação do sistema de injeção c/ scanner	1	Serviço		2.866,60	2.866,60
22	Recondicionar cabeçote	1	Serviço		1.966,60	1.966,60
23	Serviço de Mão de obra veículo; compreende retificação, desmonte, substituição de peças danificadas, montagem do motor e instalação	1	Serviço		3.833,30	3.833,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						107.304,20

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 12 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 14 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

- **VALOR TOTAL DO LOTE: R\$...(...).**

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2015.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

D E C L A R A Ç Ã O E M P R E S A E P P / M E

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA.



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e **EMPRESA.....**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015, HOMOLOGADO EM .../.../2015**, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para serviços de reforma incluindo material e mão de obra (peças novas), dos maquinários; Motoniveladora HUBER WARCO 140S, Motoniveladora CATERPILLAR 120B-1, Trator de Esteira D4E e do veículo Peugeot VAM BOXER, conforme abaixo discriminado:

Lote	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140S						
	Item	Descrição de Peças e Serviços	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 PEÇAS e SERVIÇOS p/ Motoniveladora HUBER WARCO 140S, Motoniveladora CATERPILLAR 120B-1, Trator de Esteira D4E, Peugeot VAM BOXER	1	Kit Embuchamento do eixo dianteiro/ 2 lados	1	Kit			
	2	Coletor de descarga completo	1	Unid			
	3	Teto da Cabine	1	Unid			
	4	Rolamento interno roda dianteira	2	Unid			
	5	Rolamento externo roda dianteira	2	Unid			
	6	Retentor de rodas dianteira	2	Unid			
	7	Lonas de freio dianteira	4	Unid			
	8	Cilindro mestre do freio	1	Unid			
	9	Cilindro de rodas de freio	6	Unid			
	10	Pistão completo de inclinação da lamina	2	Unid			
	11	Rolamento de embreagem	1	Jogo			
	12	Lamina de Corte	2	Unid			
	13	Parafuso e Porca da Lamina	14	Unid			
	14	Calço deslizante lateral da Lâmina	1	Jogo			
	15	Calço deslizante central da lâmina	1	Jogo			
	16	Rotula de deslizamento da lâmina	2	Unid			
	17	Correntes do tandem	2	Unid			
	18	Parafuso do pistão de levante e inclinação	8	Unid			
	19	Pistão de inclinação direção direito/esquerdo	2	Unid			
	20	Parafuso do gira círculo	4	Unid			
	21	Barra de inclinação da direção	2	Unid			
	22	Braço curvo da direção	2	Unid			
	23	Elimina Juntas	2	Unid			
	24	Trava Rosca	3	Unid			
	25	Material para Pintura (tinta, tiner, massa plástica, silicone para vedação)	1	Jogo			
	26	Recondicionar caixa de direção	1	Serviço			
	27	Recondicionar sistema de embreagem	1	Serviço			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

28	Recondicionar cabine	1	Serviço			
29	Serviço de torno geral	1	Serviço			
30	Serviço geral de chapeamento e pintura	1	Serviço			
31	Serviço de tirar vazamento do motor	1	Serviço			
32	Serviço de solda geral	1	Serviço			
33	Serviço Mecânico destinado quando da recuperação, desmontagem, substituição de peças, limpeza, regulagem, e montagem geral das peças aplicadas na motoniveladora Huber Warco 140s deixando a mesma em perfeito funcionamento	1	Serviço			
CATERPILLAR 120B-1						
Item	Descrição de Peças e Serviços	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Anéis/camisas do motor CAT 6 CIL	6	Unid			
2	Bronzina de mancal	1	Jogo			
3	Bronzina de biela	1	Jogo			
4	Bucha de comando	4	Unid			
5	Bucha de biela	6	Unid			
6	Arruela de encosto	1	Jogo			
7	Reparo bomba de água	1	Unid			
8	Jogo de juntas do motor	1	Jogo			
9	Velas aquecedoras	6	Unid			
10	Biela do motor	2	Unid			
11	Virabrequim STD original	1	Unid			
12	Kits de embuchamento parte dianteira	1	Kit			
13	Reparo dos cilindros de inclinação das rodas	1	Jogo			
14	Reparos dos cilindros de inclinação da lamina	1	Jogo			
15	Lonas de freio	4	Unid			
16	Cilindros de freios rodas traseiras	4	Unid			
17	Reparo cilindro mestre	1	Unid			
18	Reparo caixa de direção	1	Jogo			
19	Rolamentos do cavalete	2	Unid			
20	Rotula do gira circulo	1	Unid			
21	Calços de regulagem correntes do tandem	1	Jogo			
22	Alojamento de mancal do bloco	1	Serviço			
23	Alojamento de bielas	1	Serviço			
24	Trocar buchas de bielas	1	Serviço			
25	Trocar buchas de comando	1	Serviço			
26	Aplainar tampa de cilindro (cabeçote)	1	Serviço			
27	Recuperar trinca no bloco	1	Serviço			
28	Serviço de montagem motor	1	Serviço			
29	Serviço geral da suspensão, freios, regulagem dos tandem, embuchamento, troca cilindro mestre e reparos dos cilindros de enclinamento das laminas e direção, troca de reparo caixa de direção	1	Serviço			
TRATOR DE ESTEIRAS D4E						
Item	Descrição de Peças e Serviços	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de juntas superior	1	Jogo			
2	Anti-camaras	4	Unid			
3	Velas aquecedoras	4	Unid			
4	Reparo bomba de água	1	Unid			
5	Recondicionar Cabeçote	1	Serviço			
6	Serviço de Mão de Obras Geral para perfeito funcionamento do motor	1	Serviço			
7	Teste de Estanque (Trincas) Cabeçote	1	Serviço			
MOTOR VAN PEUGEOT BOXER						
Item	Descrição de Peças e Serviços	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafusos do cabeçote	1	Jogo			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

2	Tensores das correias	1	Jogo			
3	Jogo de juntas completo do motor	1	Jogo			
4	Reparo da bomba de água	1	Unid			
5	Bomba de óleo	1	Unid			
6	Jogo de bronzina de biela	1	Jogo			
7	Jogo de bronzina do mancal	1	Jogo			
8	Jogo de bucha do comando	1	Jogo			
9	Kit motor original (pistão/camisa/anéis)	4	Kit			
10	Correia para motor	1	Unid			
11	Filtro de ar	1	Jogo			
12	Válvulas de admissão	1	Jogo			
13	Válvula escape	4	Unid			
14	Guias de válvulas	8	Unid			
15	Sedes de válvulas	8	Unid			
16	Filtro lubrificante	1	Unid			
17	Filtro combustível	2	Unid			
18	Óleo motor 15w40	6	Litro			
19	Fluido concentrado T5 p/ radiador	4	Litro			
20	Serviços de limpeza do sistema de arrefecimento (radiador de água e cooler)	1	Serviço			
21	Serviço de recondicionar unidades injetoras/bomba de alta pressão e programação do sistema de injeção c/ scanner	1	Serviço			
22	Recondicionar cabeçote	1	Serviço			
23	Serviço de Mão de obra veículo; compreende retificação, desmonte, substituição de peças danificadas, montagem do motor e instalação	1	Serviço			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

2. 1. A empresa CONTRATADA deverá entregar os veículos prontos (material e mão de obra) em um prazo máximo de 30(trinta), ficando a cargo da mesma o transporte de ida e de volta até a cidade onde serão realizados os serviços.

2.2. A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

2.3. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERÍODO DE GARANTIA

3.1. A partir da entrega dos materiais, a CONTRATADA obriga-se a substituir, durante o período de garantia, quaisquer materiais ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação, no local, sem ônus ao MUNICÍPIO.

3.2. Os chamados serão efetuados por telefone ou por e-mail por um servidor da Prefeitura de Quaraí.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O preço para o presente ajuste é de R\$... (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Obras, Transp. e Infraestru	2	074	Conserv. Mantu. Frota de Ceic. Maq. e Equipamentos	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	2502
Secret. Munic. Obras, Transp. e Infraestru	2	074	Conserv. Mantu. Frota de Ceic. Maq. e Equipamentos	3.3.90.39.0 0.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	5361
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	178	Conserv. Manut. da Frota de Veic. Maq. e Equip. Setor Rural	3.3.90.39.0 0.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	2509
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	178	Conserv. Manut. da Frota de Veic. Maq. e Equip. Setor Rural	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1575
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1589



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.39.0 0.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1590
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	1589
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.39.0 0.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1590

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em três parcelas iguais, a primeira em até 30 dias após entrega do objeto, as demais no prazo de 60, e 90 dias, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 2.3 deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Na data da entrega dos materiais ou no dia útil subsequente, deverá um funcionário da licitante estar presente para acompanhar a abertura das embalagens para verificação da integridade física dos produtos entregues. Constatada qualquer irregularidade, o Município emitirá documento relatando as circunstâncias, devendo ser assinada por um funcionário do Município e pelo representante da empresa ou transportadora.

7.2. O Município emitirá o Termo de Recebimento após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de entrega dos produtos.

7.3. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela licitante, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados da emissão do documento mencionado no Item “7.2”, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

8.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os materiais na forma ajustada;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais.

8.3. Caso a CONTRATADA sofra alteração de razão social, fica obrigada a enviar uma cópia da alteração de contrato;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na prestação do serviço;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.
- h) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DA PENA

12.1. A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a CONTRATADA ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido à CONTRATADA sem qualquer acréscimo, seja a que título for.

12.2. Em sendo imposta penalidade prevista nas letras “b” a “c” da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do município e no site www.quarai.rs.gov.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou ao exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo;

14.2. A inobservância de qualquer Item relativo ao **Pregão Presencial nº 037/2015**, parte integrante deste Contrato, facultará ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos à administração municipal;

14.3. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama, fax-símile, nos endereços do preâmbulo deste Contrato;

14.4. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o **Edital de Pregão Presencial nº 037/2015** e a Proposta da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

15.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quaraí, ___ de _____ de 2015.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: